

CONTRATO Nº 157/2024-DL 029/2024
PROC. ADM. Nº 1235/2024

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.109.467/0001-03, com sede à Av. Vitor Gaggiato, s/n – Distrito Industrial, Santana do Paraíso – MG – CEP: 35.179-972, representada pelo senhor Vinicius Rodrigues Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do R. G. Nº M.9244436 e do CPF. Nº 039.416.456-33, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinhã, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte deste contrato.

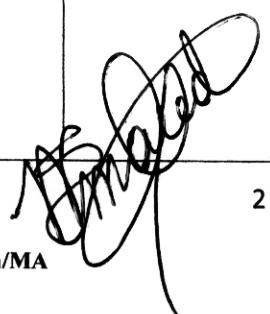
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
01	<p>BEBEDOURO ESCOLAR – Bebedouro escolar composto por 3 (três) torneiras superiores e 4 (quatro) torneiras inferiores. Produzido em <i>vacuum forming</i> com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento.</p> <p>Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V.</p> <p>Dimensões acabadas 1520mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura.</p> <p>Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento.</p> <p>Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por 4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox.</p> <p>- Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1200mm (largura)x 25mm(profundidade) x 70mm(altura).</p> <p>- Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna</p>	04	Und.	7.380,00	29.520,00



Fis 073
 Proc. Nº 029/94

Ass. 

	<p>de 7/16", com acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de 1/2" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de 1/2" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva.</p> <p>-Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias. Temperatura de operação: 5°C mín. /50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO.</p> <p>-Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscoper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada 1/4" X 1.1/4" galvanizado. Termostato com regulagem de 6°C a 12°C.</p>				
02	<p>BEBEDOURO ESCOLAR Bebedouro escolar composto por 4 (quatro) torneiras superiores e 5 (cinco) torneiras inferiores. Produzido em <i>vacuum forming</i> com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sistema de sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento.</p> <p>Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V.</p> <p>Dimensões acabadas 2030mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por</p>	03	Und.	8.745,00	26.235,00



<p>4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox.</p> <p>- Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1600mm (largura)x 25mm(profundidade) x 70mm(altura).</p> <p>- Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna de 7/16", com acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de 1/2" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de 1/2" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva.</p> <p>-Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias. Temperatura de operação: 5°C mín. /50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO.</p> <p>-Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscooper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada 1/4" X 1.1/4" galvanizado. Termostato com regulagem de 6°C a 12°C.</p>				
---	--	--	--	--

FIS 074
 ROC. Nº 029/24
 ASS [Assinatura]

VALOR TOTAL: R\$ 55.755,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA

Fis 075

Proc. N° 039/24

Ass. [assinatura]

CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

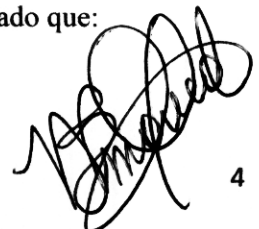
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

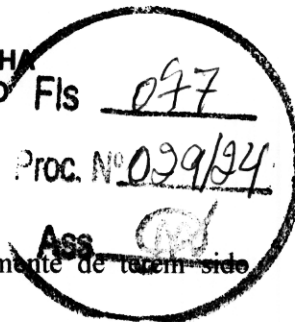
Fis 076
Proc. Nº 009/24
Ass. [assinatura]

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).





CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 55.755,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção da efetiva realizada no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

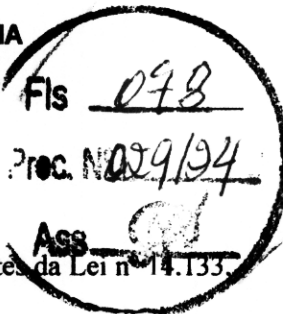
Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.

valor de R\$ 55.755,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
- 10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

- 10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinhã/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

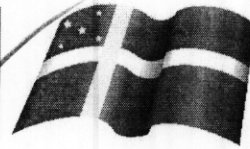
Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 05 de Abril de 2024.


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

VINICIUS RODRIGUES Assinado de forma digital por VINICIUS
PEREIRA:03941645633 RODRIGUES PEREIRA:03941645633
Dados: 2024.04.05 15:32:01 -03'00'

VINICIUS RODRIGUES PEREIRA
Representante legal da empresa
CONTRATADO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024- DL Nº 029/2024 - EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 157/2024- DL Nº 029/2024- Processo Administrativo Nº 1235/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 029/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: VINICIUS RODRIGUES PEREIRA, CPF: 039.416.456-33

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinho.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 55.755,00(Cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.00016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS-ENSINO FUNDAMENTAL 30 %
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS-ENSINO INFANTIL 30%
44.90.52.00	Equipamentos e material permanente

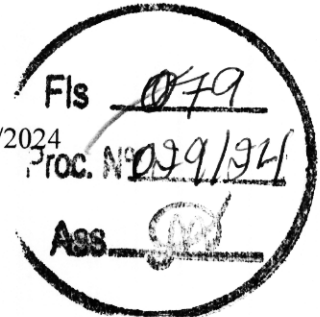
VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei nº14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2024

Chapadinho (MA), 05 de Abril de 2024.

Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J 30.887.156/001-05

AV. SENADOR VITORINO FREIRE Nº 1042- TERRAS DURAS-CHAPADINHA-MA

ORDEM DE FORNECIMENTO- CONTRATO Nº 157/2024-DL 029/2024 PROC. ADM. Nº 1235/2024


À

SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: nº 25.109.467/0001-03

END: com sede à Av. Vitor Gaggiato, s/n – Distrito Industrial, Santana do Paraíso – MG – CEP: 35.179-

972

Fls 080Proc. Nº 029/24Ass. 
CEP: 35.179-

Ilmo. Sr.

Autorizamos V.Sa, fornecer os itens abaixo relacionados, referente ao **CONTRATO Nº 157/2024-DL 029/2024 PROC. ADM. Nº 1235/2024**, que tem por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADINHA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇOS QUE FAZEM PARTE DESTES CONTRATOS, ASSINADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESSA EMPRESA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	<p>BEBEDOURO ESCOLAR – Bebedouro escolar composto por 3 (três) torneiras superiores e 4 (quatro) torneiras inferiores. Produzido em <i>vacuum forming</i> com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento.</p> <p>Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V.</p> <p>Dimensões acabadas 1520mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por 4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox.</p> <p>- Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1200mm (largura)x 25mm(profundidade) x 70mm(altura).</p> <p>- Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna de 7/16", com</p>	04	Und.	7.380,00	29.520,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

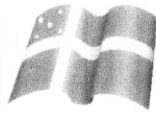
C.N.P.J 30.887.156/001-05

AV. SENADOR VITORINO FREIRE Nº 1042- TERRAS DURAS-CHAPADINHA-MG. Nº 029/24

Fis 081

ASS

<p>acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de 1/2" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de 1/2" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva.</p> <p>-Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias. Temperatura de operação: 5°C mín. /50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO.</p> <p>-Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscoper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada 1/4" X 1.1/4" galvanizado. Termostato com regulagem de 6°C a 12°C.</p>				
<p>02 BEBEDOURO ESCOLAR – Bebedouro escolar composto por 4 (quatro) torneiras superiores e 5 (cinco) torneiras inferiores. Produzido em <i>vacuum forming</i> com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sistema de sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento.</p> <p>Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V.</p> <p>Dimensões acabadas 2030mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por 4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox.</p>	03	Und.	8.745,00	26.235,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J 30.887.156/001-05

AV. SENADOR VITORINO FREIRE Nº 1042- TERRAS DURAS-CHAPADINHA

Fls 082PROCO Nº 029/24Ass. 

<p>- Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1600mm (largura)x 25mm(profundidade) x 70mm(altura).</p> <p>- Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna de 7/16", com acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de 1/2" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de 1/2" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva.</p> <p>-Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias. Temperatura de operação: 5°C mín. /50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO.</p> <p>-Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscooper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada 1/4" X 1.1/4" galvanizado. Termostato com regulagem de 6°C a 12°C.</p>			
VALOR TOTAL:			RS 55.755,00

Chapadina, 11 de abril de 2024.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



**CHAPADINHA
CONTRA
O TRABALHO
INFANTIL**

FORA DA
ESCOLA
NÃO PODE!
2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J 30.887.156/001-05

AV. SENADOR VITORINO FREIRE Nº 1042- TERRAS DURAS-CHAPADINHA-MA

Fis 083
Proc. Nº 009/24
Ass. [Signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.887.156/0001-05

Nara da Silva Macedo

Secretária Municipal de Educação

CPF nº 921.668.903-00

CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Em: ____/____/____

SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 25.109.467/0001-03

Vinicius Rodrigues Pereira

CPF nº 039.416.456-33



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3332 – PÁGINAS: 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2023. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2023
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024 – DL Nº 027/2024 - ASS. SOCIAL
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024. DISPENSA Nº 029/2024
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2023. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2023 - Processo Administrativo Nº 5463/2023 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para construção de uma praça de convivência com quiosque no município de Chapadinha.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR TOTAL: R\$ 518.194,97 (Quinhentos e dezoito mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE
15.452.0007.2015.0000	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS
4.4.90.51.00	Obras E Instalações

VIGÊNCIA: 28/12/2023 à 28/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2023. Chapadinha (MA), 28 de Dezembro de 2023. Vânia Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024 – DL Nº 027/2024 - ASS. SOCIAL CONTRATO Nº 156/2024 - DL Nº 027/2024 Processo Administrativo Nº 1614/2024 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 027/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: N DO N MONTELES, CNPJ. nº 35.405.126/0001-20 OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de polpa de fruta, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha - MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 46.280,00 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SERETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGAMAS DE ASSISTENCIA
33.90.30.00	Material de consumo

VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2024 à 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2024 Chapadinha (MA), 05 de Abril de 2024 Ezequias Douglas dos Santos Silva Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024 - Processo Administrativo Nº 1235/2024. ORIGEM: DISPENSA Nº 029/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.109.467/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinha. VALOR TOTAL: R\$ 55.755,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2024. Chapadinha (MA), 02 de Abril de 2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024 - Processo Administrativo Nº 0301/2024. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.175.218/0001-87. OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e adequação da U.I. Manoel José de Santana em Chapadinha/MA.** VALOR TOTAL: R\$ 970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2024. Chapadinha (MA), 02 de Abril de 2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

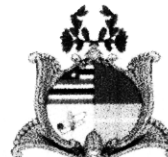
Fls 084
 Proc. Nº 029/24
 Ass. [Assinatura]

Extrato



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3436 – PÁGINAS: 05

ATOS MUNICIPAIS

Fls 085
Proc. Nº 099/24

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2021 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 Processo Administrativo 4418.2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO: 048/2021** PARTES: Secretaria Municipal de Administração – Antônio Portela Teles; OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho - MA. Data da Assinatura: 25 de Agosto de 2024 **VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 10(dez) meses** BASE LEGAL: Art. 24, X e Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 **Dispensa 048/2022 ADITAMENTO DE PRAZO: 10(dez) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ASSINATURAS: LOCATÁRIO(A): Secretária Adjunta de Administração, representada pela Srª VANIA DUARTE MOTA SOUZA. LOCADOR: Antonio Portela Teles Chapadinho – MA, 26 de Agosto de 2024 **Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.**

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024 - D.L Nº 029/2024- Processo Administrativo Nº 1235/2024 – Cujo objeto Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinho. Publicação no Diário oficial do Município no dia 10 de abril de 2024, na página 01, edição 3332. **ONDE LÊ-SE:** DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2024; **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2024.

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2024 - Processo Administrativo Nº 6360/2024. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** F R DE ARAUJO CAMPOS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.876.095/0001-41; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Administração; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 108.150,00 (cento e oito mil, cento e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06 de Setembro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2024. Chapadinho (MA), 06 de Setembro de 2024. **Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.**

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2024 - Processo Administrativo Nº 6360/2024. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** F R DE ARAUJO CAMPOS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.876.095/0001-41; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Educação; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 33.396,00 (Trinta e três mil, trezentos e noventa e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
3.3.90.30.00	Material de Consumo
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 06 de Setembro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2024. Chapadinho (MA), 06 de Setembro de 2024. **Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.**

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2024 - Processo Administrativo Nº 6360/2024. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** F R DE ARAUJO CAMPOS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.876.095/0001-41; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
----------	--